



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ARP 01 - PP 15/2017

1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Aos 24 dias do mês de julho de 2017, presente de um lado o **A PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO , ESTADO DE ALAGOAS**, por intermédio do seu Prefeito o Senhor Marcius Beltrão Siqueira, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e do outro a empresa **L M PRINT COLOR LTDA - ME**, representada pelo seu representante legal, Senhor LUCIANO SILVA DOS SANTOS, CPF nº 019.545.944-02, RG nº 1445869 SSP/AL, com sede na Rua E 206, Conjunto Rubens Wanderley, Com. Tercio Wanderley, CEP 57230-000, Coruripe/AL, inscrita no CNPJ/MF sob o número 09.018.497/0001-40, simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente **ATA DE REGISTROS DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº **0125-014/2017**, referente ao Pregão nº 15/2017, para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 450/15, e legislação pertinente, consoante as seguintes cláusulas e condições , **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA COMPOR SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO, AR CONDICIONADO DO TIPO EXPANSÃO DIRETA – SPLIT CONVENCIONAL PARA O MUNICÍPIO DE PENEDO/AL** especificado(s) no(s) item(ns).do Termo de Referência, anexo I do edital de *Pregão* nº 15/2017, e no item **2.1** desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2

ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4.1	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 9.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia De Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01 Ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A"	9.000	BTU/h	70	1.380,00	96.600,00
4.2	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 12.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A".	12.000	BTU/h	100	1.460,00	146.000,00
4.3	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 18.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A"	18.000	BTU/h	20	2.480,00	49.600,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

4.4	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 24.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A"	24.000	BTU/h	70	3.150,00	220.500,00
4.5	Sistema De Ar Condicionado - Split (Hi Wall), 30.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, monofásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes, Com Selo Procel Classe "A".	30.000	BTU/h	15	4.000,00	60.000,00
4.6	Sistema De Ar Condicionado - Split (Piso Teto), 36.000 Btu/H, Composto De 01 Unidade Condensadora E 01 Unidade Evaporadora, Na Voltagem 220 V / 60hz, trifásico, Com Controle Remoto Sem Fio, Drenagem Através De Tubulação, Isolamento Térmico Através De Espuma, Garantia De Mínima De 03 Anos Para Compressor E 01ano Para Os Demais Componentes,	36.000	BTU/h	10	6.130,00	61.300,00



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

4

4.7	Ar- condicionado split piso teto 60.000 BTUS frio 220 volts trifásico, refrigera, ventila e desumidifica, swing, auto start, 3 velocidades de ventilação, timer 24h, produtos certificados pelo inmetro, controle remoto com display LCD, filtro de ar lavável e removível, chapa de aço galvanizado com pintura eletrostática, gabinete externo construído com sistema anticorrosivo, proteção resistente a elementos corrosivos e prevenção a reprodução e proliferação de bactérias. Com garantia mínima de 03 anos para compressor e 01 ano para os demais componentes, selo procel classe "A".	60.000	BTU/h	5	8.830,00	44.150,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 678.150,00 (seiscentos e setenta e oito mil, cento e cinquenta reais)						

INSTALAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	CAPACIDADE	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Instalação completa de Ar-condicionado tipo Split. De 9.000 a 24.000 com kit de ate 5 metros.	9.000 a 24.000	Serviço	260	480,00	124.800,00
2	Instalação completa de Ar-condicionado tipo Split. De 30.000 a 60.000 com kit de ate 5 metros.	30.000 a 60.000	Serviço	30	780,00	23.400,00
VALOR TOTAL DOS ITENS R\$ 148.200,00 (cento e quarenta e oito mil e duzentos reais)						
VALOR GLOBAL DOS ITENS R\$ 826.350,00 (oitocentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)						



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

3. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**

3.1. *Órgão gerenciador:*

3.1.1. **SEGFIN- SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS.**

3.2. *Órgãos Participantes:*

3.2.1 SEAGRI;

3.2.2 SECOM;

3.2.3 SECULT;

3.2.4 SEGOV;

3.2.5 SEIDMACT;

3.2.6 SEMTHAS;

3.2.7 SEMED;

3.2.8 SEMSP;

3.2.9 SMS;

3.2.10 SEINFRO;

3.2.11 SEGFIN;

3.2.12 SMTT;

3.2.13 GAPRE;

3.2.14 PGM;

3.2.15 CGM;

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços podendo, a critério da administração, serem celebrados tantos contratos quantos necessários, para atendimento aos órgãos e entidades municipais.

5. **REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO
CNP: 12.243.697/0001-00

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes*.

Penedo, 24 de Julho de 2017.

Assinaturas,

CONTRATADO	CONTRATANTE
 Luciano Silva dos Santos	 Marcius Beltrão Siqueira
Representante Legal	PREFEITO

TESTEMUNHAS:

NOME	CPF